

exarado no PAE 2023/1374384, em que solicitou a inclusão do nome do servidor, M.D.L, matrícula nº 5204801, à PORTARIA inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelos servidores;
RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 358/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1202/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 374/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1647481, referente ao primeiro citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 374/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1203/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 503/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/09/2022, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu o baleamento, por confronto com policiais civis e militares, do nacional V.H.A.S., ocorrida no município de Alenquer no dia 10/08/2022, fato que gerou o BOP nº 00051/2022.100011-2 (IPL nº 00051/2022.100004-2), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 503/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/09/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1204/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 240/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/05/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao Proc. nº 0020879-26.2010.814.0401, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 240/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

THIAGO CHARÃO MARTINS

Coordenador da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 1205/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 430/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 01/08/2022, instaurada para definir e identificar as responsabilidades pelo atraso na conclusão e remessa do IPL nº 00008/2019.100907-9 (SECCIONAL DE ICOARACI - BELÉM/PA), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 430/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 01/08/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

THIAGO CHARÃO MARTINS

Coordenador da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 1206/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 495/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 01/09/2022, instaurada para apurar o atraso na conclusão e remessa do APFD nº 00004/2022.000006-6 de 02/04/2022, conectado ao Proc. nº 0806103-39/2022.8.14.0006, o qual ainda não havia sido encaminhado em 27/07/2022 ao Poder Judiciário, conforme certidão da 5ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 495/2022-AAI/GAB/

CORREGEPOL de 01/09/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

THIAGO CHARÃO MARTINS

Coordenador da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 1207/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 443/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 443/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1208/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 601/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0800075-93.2023.8.14.0079, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 601/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1209/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 750/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/06/2023, instaurada para apurar a fuga do preso M. V. S. O. e demais fatos conexos, conforme "OFÍCIO Nº 357/2023/DPTRACUA/PCPA", de 05/06/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 750/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1210/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 980/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 980/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1211/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 290/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 290/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior